



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 147/2025

Autor: Vereador Mario Jorge Padilha Santos.

Súmula: Denomina de “Beco Pedro de Oliveira Rosa” o logradouro público conforme especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Denomina de “Beco Pedro de Oliveira Rosa” , o beco localizado em estrada rural, conforme mapa e memorial descritivo georreferenciado, apontando de forma clara e definida o início e fim da citada.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de outubro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p06f18c8ff8949>





CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Dispensar

-  Marcador de local sem título
-  Marcador de local sem título



<https://earth.google.com/web/@-25.74902133,-49.75160289,914.89290076a,1517.23550684d,30.00023555y,0.00002452h,0t,0r/data=CgRCaggBQgIIAEoICMS95vgGEAA>

1/1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2025 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p06f18c8f8949>





CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

10/10/2025, 11:19

Mapa sem título - Google Earth

Ajude a melhorar o Google Earth! A pesquisa anual de satisfação está disponível e leva de 15 a 20 minutos para ser concluída.

Mapa sem título ☒ Salvo no dispositivo

Arquivo Editar Visualizar Adicionar Ferramentas Ajuda

Encontre e gerencie todos os seus projetos no Google Earth.

Dispensar

- Marcador de local sem título
- Marcador de local sem título

Google 100% Atribuição de dados

<https://earth.google.com/web/@-25.74986801,-49.75052027,911.63809421a,4079.28715465d,30.00023555y,0.0000224h,0t,0r/data=CgRCaggBQgIIAEoICMS95vgGEAA>

1/1



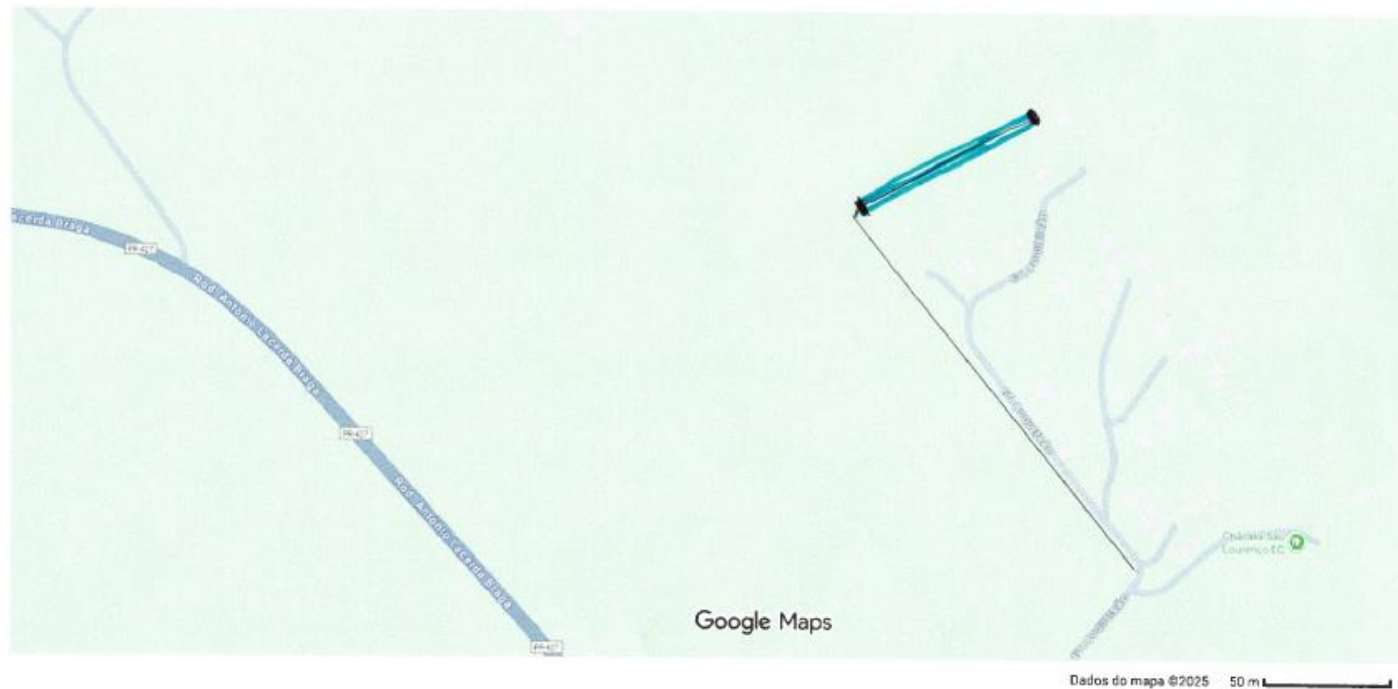


CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

10/10/2025, 13:36

Google Maps



https://www.google.com/maps/@-25.7496931,-49.7527385,18z?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MTAwNy4wIjKXMDSoASAFQAw%3D%3D

1/3

